

49ª Zona Eleitoral .....	161
50ª Zona Eleitoral .....	163
55ª Zona Eleitoral .....	173
72ª Zona Eleitoral .....	175
74ª Zona Eleitoral .....	294
79ª Zona Eleitoral .....	296
88ª Zona Eleitoral .....	297
95ª Zona Eleitoral .....	324
96ª Zona Eleitoral .....	348
99ª Zona Eleitoral .....	349
101ª Zona Eleitoral .....	350
102ª Zona Eleitoral .....	368
127ª Zona Eleitoral .....	369
133ª Zona Eleitoral .....	370
135ª Zona Eleitoral .....	371
144ª Zona Eleitoral .....	380
145ª Zona Eleitoral .....	387
147ª Zona Eleitoral .....	388
Índice de Advogados .....	390
Índice de Partes .....	392
Índice de Processos .....	405

## ATOS DO DIRETOR GERAL

### DESPACHOS

#### EXTRATO CONCESSÃO DE DIÁRIAS - 0199/2023

Solicitação nº: 0199/2023; Favorecido: JULIANO TAVEIRA BERNARDES; Cargo/Função: JUIZ MEMBRO; Deslocamento: GOIANIA a ANAPOLIS; Finalidade da Viagem: Participação do Dr. Juliano Taveira Bernardes, na qualidade de palestrante, do evento "Conversando com a Justiça Eleitoral, no dia 14 de junho, na cidade de Anápolis.; Afastamento: 14/06/2023 a 15/06/2023; Nº de diárias: 1,5; Valor Unitário: 700,00; Total Bruto: 1.050,00; Total Líquido: 942,48

### PORTARIAS

#### PORTARIA N° 126/2023 - DG

O DIRETOR-GERAL EM SUBSTITUIÇÃO DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo disposto no artigo 46, inciso XVI, da Resolução TRE/GO n. 275, de 18 de dezembro de 2017, e alterações posteriores,

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei n.º 14.133/21, que preceitua que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa n.º 5/2017, quanto às regras e diretrizes de gestão e fiscalização da execução dos contratos e do acompanhamento e fiscalização dos contratos;

CONSIDERANDO a necessidade de inserção dos dados referentes à fiscalização e gestão contratual na ferramenta ComprasnetContratos;

CONSIDERANDO a instrução contida no SEI n.º [23.0.000001918-6](#).

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo mencionados para as atividades de fiscalização e gestão do Contrato TRE-GO nº 28/2023:

I - Flávia de Castro Dayrell (Gestora do Contrato);

II - Marina Viana Pereira (Gestora do Contrato Substituta);

III - Viviane Fraga de Oliveira (Fiscal do Contrato) e

IV - Domingos Lobo Silva (Fiscal do Contrato Substituto).

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Leonardo Sapiência Santos

Diretor-Geral em substituição

## **PORTARIA N° 122/2023 - DG**

O DIRETOR-GERAL EM SUBSTITUIÇÃO DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo disposto no artigo 46, inciso XVI, da Resolução TRE/GO n.º 275, de 18 de dezembro de 2017, e alterações posteriores,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei n.º 8.666/93, que preceitua que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa n.º 5/2017, quanto às regras e diretrizes de gestão e fiscalização da execução dos contratos e do acompanhamento e fiscalização dos contratos;

CONSIDERANDO a necessidade de inserção dos dados referentes à fiscalização e gestão contratual na ferramenta ComprasnetContratos;

CONSIDERANDO a instrução contida no SEI n.º [23.0.00000526-6](#).

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo mencionados para as atividades de fiscalização e gestão do 1º Termo Aditivo ao Contrato TRE-GO nº 57/2022:

I - Maria Selma Teixeira (Gestora do Contrato);

II - Renata Nascimento Dias (Fiscal do Contrato) e

III - Maria Selma Teixeira (Fiscal do Contrato Substituta).

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria DG nº 139/2022.

Leonardo Sapiência Santos

Diretor-Geral em substituição

## **ATOS DA PRESIDÊNCIA**

### **PORTARIAS**

#### **PORTARIA DE APOSENTADORIA**

PORTARIA PRES Nº 211, DE 03 DE JULHO DE 2023.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 15, inciso XXV, da Resolução TRE/GO nº 298/2018, de 18 de outubro de 2018 (Regimento Interno do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás),

CONSIDERANDO a decisão exarada por esta Presidência no SEI nº 23.0.000006347-9,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER aposentadoria voluntária com proventos integrais e paridade plena, à servidora Aparecida Maria Fernandes, matrícula nº 5080630, CPF. nº 435.265.271-72, ocupante do cargo de Analista Judiciário - Área Judiciária, Classe "C", Padrão 13, do quadro de pessoal deste Tribunal, com fundamento no artigo 20, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de